



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 25 2020 Ano CENTRO DISTRITAL DO PORTO ⁽¹⁾
Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 09 2017 Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento A S M A R I A S - S E R V I Ç O D E A P O I O
D O M I C I L I Á R I O

Localização do estabelecimento A v e n i d a C o m b a t e n t e s d a G r a n d e
G u e r r a N . º 3 8 4 1 . º a n d a r L o j a 2

Localidade C r i s t e l o s

Código postal 4 6 2 0 - 1 4 1 C R I S T E L O S

Distrito Porto Concelho Lousada Freguesia Cristelos, Boim e Ordem

Telemóvel / Telefone 918 407 173 Fax _____ E-mail geralasmariassad@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C R I S T I A N A S O U S A - S E R V I Ç O D E A P O I O
D O M I C I L I Á R I O , U N I P E S S O A L L D A

Morada A v C o m b a t e n t e s G r a n d e G u r r a 3 8 4 1 º L i j 2

Localidade C r i s t e l o s

Código postal 4 6 2 0 - 1 4 1 C R I S T E L O S - L O U S A D A

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 0 0 9 1 0
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei